

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei de no 028/2018, de 04 de dezembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de no 028/2018, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Por conseguinte, o Projeto de Lei em destaque autoriza o Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica referente às dotações: Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde, Manutenção das Atividades do Hospital Municipal, Manutenção das Atividades de Vigilância da Saúde, Manutenção do Ensino Fundamental e Manutenção da Educação Infantil.

O crédito especial tratado no projeto epigrafado corresponde ao valor de R\$ 290.200,00, estando observados os ditames dos artigos 42 e 43 da Lei nº 3.320/64.



Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 028/2018, de autoria do Executivo Municipal.

É o Parecer.

Fortim, 10 de dezembro de 2018.

- RELATOR -



VOTAÇÃO AO PARECER:

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO	(X) A favor	() Contra
PRESIDENTE			
IGOR CIRIACO DA COSTA	(\times) A favor	() Contra
RELATOR			
GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR	(★) A favor	(.) Contra
SECRETÁRIO			



Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização sobre o Projeto de Lei de nº 028/2018, de 04 de dezembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 028/2018, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão para análise.

A matéria aqui tratada tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, para tratar da criação de crédito especial no valor de R\$ 290.200,00, referente às dotações: Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde, Manutenção das Atividades do Hospital Municipal, Manutenção das Atividades de Vigilância da Saúde, Manutenção do Ensino Fundamental e Manutenção da Educação Infantil.

O crédito especial epigrafado será coberto com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, conforme a seguir especificado: "Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde", "Manutenção das Atividades do Hospital Municipal", "Manutenção das Atividades de Vigilância da Saúde" e "Remuneração dos Profissionais do Magistério", tudo discriminado no Projeto de Lei em epígrafe.



Ademais, o projeto atende aos fins a que se destina e não apresenta vício de ordem formal ou material, nem encontra óbices a seguir seus procedimentos legais.

III - Opinião:

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável, sendo entendimento estar o projeto nº 028/2018 admissível.

É o Parecer.

Fortim, 10 de dezembro de 2018.

Phristian Chianca Pereira da Silva

- RELATOR -



VOTAÇÃO AO PARECER:

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI PRESIDENTE	(★) A favor	() Contra
CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA RELATOR	(√) A favor	() Contra
FLÁVIO CAVALCANTE DE LIMA SECRETÁRIO	(戊) A favor	() Contra



MUNICÍPIO DE FORTIM MENSAGEM DE LEI Nº 028/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa Legislativa em regime de *urgência urgentíssima* o anexo Projeto de Lei nº 028/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica, criando dotações no Orçamento do município de Fortim.

Considerando a real necessidade da abertura do crédito especial ao vigente orçamento, e ainda, contando com a ciência e compreensão dos Nobres Vereadores em relação a este assunto, mormente observados os ditames dos artigos 42 e 43 da Lei nº 3.320/64, é que submetemos a esta Casa Legislativa o referido projeto para a devida análise e aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar os mais sinceros votos de apreço a Vossas Excelências.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de dezembro de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal



PROTOCOLO

Recebido em 05 | 12 | 120 | 18

1973/2018 Thousa Sente

Assinatura

MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 028/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 290.200,00 (duzentos e noventa mil e duzentos reais), criando a seguinte dotação:

10.01. 10.301.0004.2.024 - Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde

Elemento	Discri <mark>minação</mark>	Valor - R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	003
		70.000,00	009

10.01. 10.302.0005.2.029 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

Elemento	Discriminação	Valor - R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	003
		20.000,00	009

10.01. 10.305.0007.2.034 - Manutenção das Atividades de Vigilância da Saúde

Elemento	Discriminação	Valor - R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	003
		200,00	009

16.01. 12.361.0011.2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento	Discriminação	Valor – R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	002
		50.000,00	014

16.01. 12.365.0012.2.048 - Manutenção da Educação Infantil

Elemento	Discriminação	Valor – R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	002
		50.000,00	014





MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 2°. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1° desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1°, inciso III, a seguir especificado:

10.01. 10.122.0002.2.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento	Discriminação	Valor – R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.04.01	Contratação de Pessoal Temporário	35.000,00	003

10.01. 10.302.0005.2.029 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

Elemento	Discriminação	Valor – R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.04.01	Contratação de Pessoal Temporário	90.000,00	003

10.01. 10.305.0007.2.034 - Manutenção das Atividades de Vigilância da Saúde

Discriminação	Valor – R\$	Fonte de Recursos
Contrataç <mark>ã</mark> o de Pesso <mark>al Temporário</mark>	5.200,00	009

16.01. 12.361.0011.2.044 - Remuneração dos Profissionais do Magistério

Elemento	Discriminação	Valor - R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.04.01	Contratação de Pessoal Temporário	160.000,00	013

- Art. 3°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o elemento de despesa ora criado em até 80% (oitenta por cento) do valor deste crédito especial.
- **Art. 4°**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de dezembro de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal